



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

**PROJETO DE LEI N**  
**DE 2021**  
(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece a obrigatoriedade de psicólogo e psiquiatra nas juntas médicas para avaliações de servidores públicos federais, quando de pedido de afastamento motivado por problemas de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Obriga a presença de um psicólogo e um psiquiatra na realização de junta médica para afastamento do trabalho de servidor público federal.

Parágrafo Único – Os profissionais acima descritos deverão estar em dia com sua inscrição no Conselho de Classe e possuir conhecimentos específicos na área de saúde mental.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Cada dia mais diversos profissionais sofrendo de transtornos mentais em seus locais de trabalho, causado pela situação da sociedade em geral.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/AZD217965026400>  
Tel (61) 3215-5216 - Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

A avaliação psicológica é um processo técnico e científico realizado com pessoas ou grupos de pessoas que, de acordo com cada área do conhecimento, requer metodologias específicas.

Atualmente as perícias médicas são realizadas apenas por médicos, em regra, clínicos gerais, para a avaliação de toda e qualquer enfermidade apresentada pelo servidor público.

Porém há necessariamente que haver um médico psiquiatra e um psicólogo para fazer a correta avaliação do servidor relativamente a sua saúde mental, pois apenas estes profissionais tem capacidade técnica para avaliar transtornos de ordem mental.

As avaliações acima referidas poderão trazer ao serviço público federal maior segurança na prestação dos serviços e maior cuidado com o servidor que por vezes não percebe os transtornos psicológicos que vem ocorrendo consigo mesmo.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei, com o intuito de fazermos justiça a toda a população brasileira.

Sala das sessões, de dezembro de 2021.

**Alexandre Frota**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/AZ217965026400>  
Tel (61) 3215-5216 - Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br



\* C D 2 1 7 9 6 6 5 0 2 6 4 0 0 \*